





JAIR MESSIAS BOLSONARO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MILTON RIBEIRO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

TOMÁS DIAS SANT'ANA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

EMERSON DA SILVA ALFAIA CHEFE DE GABINETE

ELDER MORIZ CORREACHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO





Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do campus Coari:

Emerson da Silva Alfaia – Matrícula SIAPE nº 1691970 – Chefe de Gabinete;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

IFAM *campus* Coari Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati CEP: 69.460-000

E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br www2.ifam.edu.br/campus/coari





SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO	4
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO	35





PORTARIAS





PORTARIA Nº. 020-GDG/CCO/IFAM, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O gozo de férias do servidor Elder Moriz Corrêa, IFAM campus

Coari, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022;

 $\bullet~$ O memorando eletrônico N° 28/2022 - DG/COARI, de 02 de fevereiro de

RESOLVE:

2022.

- I. INTERROMPER, a partir de 01/02/2022, em virtude das demandas pertentes a transição da gestão e a necessidade da Direção Geral realizar um acompanhamento minucioso dos setores e departamentos, o gozo de férias do servidor ELDER MORIZ CORRÊA, Matrícula SIAPE n°1996467, para continuidade da 1° parcela de férias no período de 02/03/2022 a 10/03/2022.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 021 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 30/2022 DG-COARI, de 03 de fevereiro de 2022, IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

- I. DISPENSAR a partir de 09/02/2022, o servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1844152, da função de **Coordenador de Extensão** do IFAM campus Coari, código **FG-02**;
- II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 022 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico N° 30/2022-DG COARI, de 03 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a partir de 09/02/2022, o servidor WALISON SILVA REIS, ocupante do cargo efetivo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1031214, para responder pela função de **Coordenador de Extensão** do IFAM campus Coari, código **FG-02**;
 - II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem

necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 023 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria Nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A portaria N° 011-GDG/CCO/IFAM, de 18 de janeiro de 2022;
- O Memorando Eletrônico N°31/2022-DG-COARI, de 03 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

- 1. **DISPENSAR** no dia 31/01/2022, o servidor **CLIDSON MONTEIRO DA COSTA** Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2288301, da função de **Chefe de Gabinete Substituto** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-01**;
- II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este campus, durante o período em que exerceu sua função;
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 024 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Circular Nº 119/2021-DGP/REITORIA, de 29 de março de 2021, que versa sobre Pagamento de Substituição Novo Fluxo;
- \bullet O Memorando Eletrônico N° 31/2022 DG-COARI, de 03 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a partir 01/02/2022, a servidora FRANCIELE DE SOUZA CASTRO Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2115591,para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Chefe de Gabinete Substituto** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-01**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.
 - II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem

necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA N°. 025 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Circular Nº 119/2021-DGP/REITORIA, de 29 de março de 2021, que versa sobre Pagamento de Substituição Novo Fluxo;
- \bullet O Memorando Eletrônico N° 02/2022 CGP/CCO, de 03 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir 02/02/2022, a servidora FRANCIELE DE SOUZA CASTRO – Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2115591, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, responder pela **Coordenação de Gestão de Pessoas Substituto** do IFAM/campus Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 026 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 36/2022 DG-COARI, de 07 de fevereiro de 2022, IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

- I. **DISPENSAR** a partir de 14/02/2022, o servidor IVANILSON PARENTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1044086, da função de **Coordenador de Compras e Licitações** do IFAM campus Coari, **código FG-02**;
- II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 027 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico N° 33/2022-DG COARI, de 07 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a partir de 14/02/2022, o servidor RONEISON BATISTA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2199257, para responder pela função de **Coordenador de Compras e Licitações** do IFAM campus Coari, **código FG-02**;
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 028 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 33/2022 DG-COARI, de 07 de fevereiro de 2022, IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

- I. DISPENSAR a partir de 15/02/2022, o servidor SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT, Matrícula SIAPE nº 2442422, da função de **Coordenador do Curso Técnico em Administração,** IFAM campus Coari, **Código: FCC**.
- II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 029 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 33/2022 DG-COARI, de 07 de fevereiro de 2022, IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

- I. **DISPENSAR** a partir de 15/02/2022, o servidor MARCOS BERNARDO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT, Matrícula SIAPE Nº. 0393282, da função de **Coordenador de Curso na Modalidade de Jovens e Adultos EJA** do IFAM campus Coari, **Código: FCC**.
- II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.
 - III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 030 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 34/2022 DG-COARI, de 07 de fevereiro de 2022, IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a partir de 15/02/2022, o servidor MARCOS BERNARDO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT, Matrícula SIAPE Nº. 0393282, para responder pela função de função de **Coordenador do Curso Técnico em Administração** do IFAM *campus* Coari, **Código: FCC**.
 - II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 031 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 34/2022 DG-COARI, de 07 de fevereiro de 2022, IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a partir de 15/02/2022, o servidor MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT, Matrícula SIAPE Nº. 3061825, para responde pela função de **Coordenador de Curso na Modalidade de Jovens e Adultos EJA**, do IFAM campus Coari, Código: FCC.
 - II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 032 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 02/2022 S.SOCIAL/CCO, de 07/02/2022;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 38/2022 DG-COARI, de 09 de fevereiro de 2022, IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO E/OU AJUDA DE CUSTO DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL – ANO LETIVO DE 2022, para o IFAM *campus* Coari, conforme tabela abaixo:

Servidor (a)	Função
Cláudia de Souza Castro	Presidente
Maurício Roberto da Silva	Vice-Presidente
Genival Nunes de Souza	Membro
Dhonathan de Souza Lopes	Membro
Nayara Emanuele Alves Batista	Membro
Moysés Hassan da Silva Sobrinho	Membro

II. Essa comissão atuará no acompanhamento e execução do Edital, bem como auxiliará os discentes no processo de seleção, produção de relatórios e demais atividades necessárias.

III. Cumpra-se a contar da presente data, a conclusão do edital, como também sua publicação através dos meios de comunicações oficiais do *campus*, até o dia **19/02/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA №. 033 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico № 29/2022 DG-COARI, de 02 de fevereiro de 2022,
 IFAM campus Coari.

RESOLVE:

- I. **DISPENSAR** a partir de 09/02/2022, o servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE: 2350344, da função de **Coordenador de Administração, Logística e Manutenção** CALM do IFAM campus Coari, código FG-02;
- II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este campus, durante o período em que exerceu sua função.
 - III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 034 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico № 29/2022 DG-COARI, de 02 de fevereiro de 2022,
 IFAM campus Coari.

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a partir de 09/02/2022, o servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1844152, para responder pela função de **Coordenador da Coordenação de Administração, Logística e Manutenção CALM** do IFAM *campus* Coari, código FG-02;
 - II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 035 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000118/2022-40, de 02/002/2021, de autoria do servidor GEORGE PEREIRA REIS;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 5135/2022 – CPPD/REITORIA, de 09/02/2022, e DESPACHO Nº 5172/2022 – DG/COARI, de 09/02/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, no nível de MESTRADO ao servidor GEORGE PEREIRA REIS Matrícula SIAPE N° 2338727, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação – *stricto sensu* de MESTRADO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS, de acordo com o Art. 17, da Lei n° 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 02/02/2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 036 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 02/2022 DEPAD/CCO, 08/02/2022, que solicita servidor substituto para atuar como Chefe de Departamento de Administração e Planejamento, IFAM campus Coari.
- O Memorando Eletrônico Nº 37/2022 DG/CCO, 08/02/2022, que versa sobre o gozo de férias regulamentares do servidor Elder Moriz Corrêa, no período de 02/03/2022 a 10/03/2022.

RESOLVE:

- I. DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor RONEISON BATISTA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Administrador Matrícula SIAPE nº 2199257, para responder pela função de **Chefe de Departamento de Administração e Planejamento Substituto**, do IFAM *campus* Coari, no período de 02/03/2022 a 10/03/2022, Código: **CD-04**.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 037 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM *CAMPUS* COARI, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000121/2022-63, de 02/02/2021, de autoria do servidor MÁRLON BRENO COSTA SANTOS DA GRAÇA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 5303/2022 – CPPD/REITORIA, de 10/02/2022, e DESPACHO Nº 5326/2022 – DG/COARI, de 10/02/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
3160997	Márlon Breno Costa Santos da Graça	29/01//2020 à 28/01//2022	D101	D102	10/02/2022

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 038 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM *CAMPUS* COARI, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000114/2022-61, de 02/02/2021, de autoria da servidora ANGÉLICA FALEIROS DA SILVA MAIA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 5289/2022 – CPPD/REITORIA, de 10/02/2022, e DESPACHO Nº 5328/2022 – DG/COARI, de 10/02/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
3160051	Angélica Faleiros da Silva Maia	16/01//2020 à 15/01//2022	D101	D102	10/02/2022

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 039 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE

I. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a Portaria N°. 212 – GDG/CCO/IFAM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, que versa sobre a designação de servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com sede em Coari, Amazonas, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo n° 23389.000389/2021-14, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 040 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail de solicitação do Presidente do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas NEABI, Walison Silva Reis, de 07/07/2021.
- O Memorando Eletrônico Nº 41/2022-DG-COARI, de 14/02/2022.

RESOLVE:

- I. **DISPENSAR a pedido** o servidor Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi, da Portaria N°. 109-GDG/CCO/IFAM, de 08/07/2021;
- II. **ALTERAR** o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas NEABI do IFAM *campus* Coari, conforme relação abaixo:

Servidor (a)	SIAPE	Função
Walison Silva Reis	1031214	Presidente
Elder Moriz Correa	2112341	Membro
Ezequiel de Souza	1107640	Membro
José Renan de Souza Belém	1026944	Membro
Robson Freitas da Silva	2341352	Membro

- III. Tornar sem efeito a Portaria Nº. 109-GDG/CCO/IFAM, de 08/07/2021.
- IV. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 041 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 186/2021-DG-COARI, de 09/08/2021
- O Memorando Eletrônico Nº 41/2022-DG-COARI, de 14/02/2022.

RESOLVE:

I. **DISPENSAR a pedido** o servidor Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi, da Portaria N°. 119-GDG/CCO/IFAM, de 09/08/2021;

II. **ALTERAR** a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO *CAMPUS* COARI, referente ao contrato Nº 02/2020, conforme o Processo Nº 23443.016738/2019-01, com os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
zivaldo Mendonça de Souza	2207927	Presidente
Joseph Matos da Silva	2115051	Membro
mila Ferreira Monteiro	2207533	Membro

III. Tornar sem efeito a Portaria Nº. 119-GDG/CCO/IFAM, de 09/08/2021;

IV Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 042 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O disposto no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2019 CPPI/CCO.
- O disposto no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 18/2019 CPPI/CCO.
- O Memorando Eletrônico Nº 41/2021-DG-COARI, de 14/02/2022.

RESOLVE:

I. **Dispensar a pedido** o servidor Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi, da Portaria Nº. 160-GDG/CCO/IFAM, de 22/05/2019;

II. **ALTERAR** o COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO do IFAM *Campus* Coari 2019, conforme quadro abaixo:

Servidor (a)	Função	Instituição
Ezequiel de Souza	Presidente	IFAM
Bruna Aparecida Madureira de Souza	Membro	IFAM
Marco Antonio da Silva	Membro	IFAM
Genival Nunes de Souza	Membro	IFAM
Iracema Ramos Martins	Membro	IFAM
Joseldo Alasson Moreira Araújo	Membro	IFAM
Josué Cordovil Medeiros	Membro	IFAM
Raimundo Emerson Dourado	Membro	IFAM
Oziel Coelho Antunes	Membro	IFAM
Klenicy Kamuzy de Lima Yamaguchi	CONSULTOR AD HOC	ISB-UFAM
Milena Gaion Maloso	CONSULTOR AD HOC	ISB-UFAM
Patricia Lisboa De Aguiar	CONSULTOR AD HOC	UEA

III. Tornar sem efeito a Portaria Nº. 160-GDG/CCO/IFAM, de 22/05/2019;

IV. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 043 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 dedezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de07 de março de 2019;
 - O memorando eletrônico N° 41/2022-DG-COARI, de 14/02/2022;

RESOLVE:

I. **CESSAR** os efeitos a partir de 02/09/2021, da Portaria N°. 027-GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021, que CONSTITUI a comissão de Avaliação, formada pelos servidores CARLOS HENRIQUE FERREIRA NETO – SIAPE n° 2725389, HUDINILSON KENDY DE LIMA YAMAGUCHI - SIAPE n° 2563330, e IRACEMA RAMOS MARTINS – SIAPE n° 1743402, para sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório doservidor relacionado no quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3220649	SÉRGIO AUGUSTO	Professor(a)	15/01/2021 a
	DIASCASTRO	EBTT/Matemátca	14/01/2024

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para ciência e providências que se fizerem necessárias

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 044 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000138/2022-11, de 04.02.2022, de autoria da servidora MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA;

CONSIDERANDO A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5832/2022 - CEATR, de 14.02.2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 6258/2022-DG-COARI, de 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a servidora MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, a trabalhar de forma remota a contar do período de 01/02/2022 a 28/02/2022.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 045 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 181/2020 DG-COARI.
- O Memorando Eletrônico Nº 48/2022-DG-COARI, de 16/02/2022.

RESOLVE:

- III. **Dispensar a pedido** o servidor Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi, da Portaria N°. 112-GDG/CCO/IFAM, de 29/06/2020;
- IV. **ALTERAR** o COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO do IFAM *Campus* Coari 2020, conforme quadro abaixo:

Servidor (a)	Função	Instituição
BRUNA APARECIDA MADUREIRA DE SOUZA	PRESIDENTE	IFAM
MARLON BRENO COSTA SANTOS DA GRAÇA	VICE-PRESIDENTE	IFAM
ANGÉLICA F. DA SILVA MAIA	MEMBRO	IFAM
EZEQUIEL DE SOUZA	MEMBRO	IFAM
IRACEMA RAMOS MARTINS	MEMBRO	IFAM
OZIEL COELHO ANTUNES	MEMBRO	IFAM
ROBSON FREITAS	MEMBRO	IFAM
KLENICY KAMUZY DE LIMA YAMAGUCHI	CONSULTOR AD HOC	ISB-UFAM
PATRICIA LISBOA DE AGUIAR	CONSULTOR AD HOC	UEA

- V. Tornar sem efeito a Portaria N°. 112-GDG/CCO/IFAM, de 29/06/2020;
- IV. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 046 - GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 145/2020 DG-COARI, de 25 de abril de 2020;
- A Resolução nº 14-CONSUP/IFAM, de 23 de abril de 2020;
- Os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde OMS quanto ao combate à COVID-19;
- A necessidade de planejamento para o retorno das atividades presenciais no *campus* Coari;
- A reunião extraordinária com os chefes de Departamento de Ensino e de Administração e Planejamento, Coordenadores de Curso/Área, Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Chefia de Gabinete, via webconferência realizada pela Diretoria Geral do IFAM/campus Coari, em 25 de maio de 2020.
 - O memorando eletrônico nº 22/2022 DEPE/CCO, de 21 de fevereiro de 2022;
 - O memorando eletrônico nº 54/2022 DG-COARI, de 21 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

IV. **ALTERAR** A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMETO, CONTROLE E AÇÕES DE PREVENÇÃO DA COVID-19, do IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	Função
Jose Renan de Souza Belém	Chefe do Departamento de Ensino,	Presidente
	Pesquisa e Extensão	
José Jen's Banen Benchimol	Técnico em Enfermagem	Vice-Presidente
Clidson Monteiro da Costa	Assistente de Aluno	Secretário
Bruna Aparecida Sena Madureira	Coordenadora do Curso Técnico em	Membro
	Agricultura	
Carlos da Rocha Santos	Odontólogo	Membro
Carlos Henrique Ferreira Neto	Coordenador do Curso Técnico em	Membro
	Manutenção e Suporte	
Cláudia de Souza Castro	Assistente Social	Membro
Dhonathan de Souza Lopes	Assistente de Aluno	Membro
Walison Silva Reis	Coordenador de Extensão	Membro
Franciele de Souza Castro	Assistente de Aluno	Membro
Francisco Jânio Cortezão Barros	Coordenador de Administração,	Membro





	Logística e Manutenção	
Jean Felipe Silva de Abreu	Coordenador do Curso Técnico em	Membro
_	Recursos Pesqueiros	
Hedvan Fernandes Pinto	Coordenador do Curso Técnico de	Membro
	Informática para Internet	
Marcos Bernardo de Lima	Coordenador de Curso Técnico em	Membro
	Administração	
Marcos Cione Fernandes da Silva	Coordenador de Curso na Modalidade	Membro
	EJA	
Maurício Roberto da Silva	Pedagogo	Membro
Marlon Breno Costa Santos da	Coordenador Geral Acadêmico	Membro
Graça	Coordenador Geral de Apoio ao	
	Educando	
Ricardo dos Santos Faria	Médico	Membro
Angélica Faleiros da Silva Maia	Coordenador de Pesquisa, Pós-	Membro
	Graduação e Inovação	
Thayná Aline Lopes da Silva	Representante do NAPNE	Membro

- V. Revogar os efeitos da portaria nº 089 GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE MAIO DE 2020;
- VI. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 047 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 23/2022 DEPE/CCO, de 21/02/2021.
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 55/2022 DG-COARI, de 21/02/2022.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL DE PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO – PCCT, do IFAM *campus* Coari, conforme quadro abaixo:

Nome	Função
Walison Silva Reis	Presidente
Carlos Henrique Ferreira Neto	Vice-presidente
Hedvan Fernandes Pinto	Membro
Marcos Bernardo de Lima	Membro
Gleison Medins de Menezes	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 048-GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O gozo de férias do servidor Elder Moriz Corrêa, IFAM campus

Coari, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022;

• O memorando eletrônico N° 28/2022 - DG/COARI, de 02 de fevereiro

de 2022;

• O memorando eletrônico N° 58/2022 - DG/COARI, de 22 de fevereiro

de 2022.

RESOLVE:

I. RETIFICAR a PORTARIA N°. 020-GDG/CCO/IFAM, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

"INTERROMPER, a partir de 01/02/2022, em virtude das demandas pertentes a transição da gestão e a necessidade da Direção Geral realizar um acompanhamento minucioso dos setores e departamentos, o gozo de férias do servidor ELDER MORIZ CORRÊA, Matrícula SIAPE nº1996467, para continuidade da 1º parcela de férias no período de 02/03/2022 a 10/03/2022."

LEIA-SE:

"INTERROMPER, a partir de 01/02/2022, em virtude das demandas pertentes a transição da gestão e a necessidade da Direção Geral realizar um acompanhamento minucioso dos setores e departamentos, o gozo de férias do servidor ELDER MORIZ CORRÊA, Matrícula SIAPE n°1996467, para continuidade da 1° parcela de férias no período de 21/03/2022 a 29/03/2022"

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 049 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000223/2022-89, de21.02.2022, de autoria do servidor CARLOS BRITO DA COSTA SILVA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 7304/2022-DEPE/CCO, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 7383/2022-DG/COARI, de 22de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

- I. AUTORIZAR o servidor CARLOS BRITO DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de bibliotecário/documentalista, Matrícula SIAPE nº 2356083, a trabalhar de forma remota em suas atividades, pelo IFAM campus Coari;
- II. O prazo da atividade remota será por tempo indeterminado, enquanto viger a situação prevista na Portaria nº 270-GR/IFAM, de 16/02/2022, ou até que novo ato normativo seja emitido pelo IFAM.
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 050 – GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000043/2022-05, de 12/01/2021, de autoria do servidor DENISON NAZARENO DE SOUSA;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 7418/2022 – CPPD/REITORIA, de 22/02/2022, e DESPACHO Nº 7503/2022 – DG/COARI, de 23/02/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, no nível de ESPECIALISTA ao servidor DENISON NAZARENO DE SOUSA Matrícula SIAPE Nº 1148289, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação — *Lato Sensu* - ESPECIALISTA EM FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO APLICADO À ACADEMIA E PERSONALTRAINER, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 11/01/2022.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 051 – GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo Nº 23389.000225/2022-78, de 21/02/2021, de autoria do servidor GEORGE PEREIRA REIS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019, Art. 2º, inciso XII;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 7457/2022 – CPPD/REITORIA, de 22/02/2022, e DESPACHO Nº 7507/2022 – DG/COARI, de 23/02/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO da Classe/Nível D-202 para D-301, ao servidor GEORGE PEREIRA REIS – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2338727, com lotação no *campus* Coari, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei nº 12.772/2012. **Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a partir de 22/02/2022.**

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





PORTARIA Nº. 052- GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000237/2022-01 de autoria do servidor WALISON SILVA REIS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 7696/2022 – CPPD/REITORIA, de 23/02/2022, e DESPACHO Nº 7803/2022 – DG/COARI, de 24/02/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHOACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1031214	Walison Silva Reis	23/01/2020 a 22/01/2022	D101	D102	23/02/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





ORDEM DE SERVIÇO





ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- \bullet O Memorando Eletrônico Nº 35/2022 DG-COARI DG-COARI, de 07/02/2022.

RESOLVE:

IV.LOTAR a partir de 09/02/2022, o(a) servidor(a) Técnico Administrativo em Educação do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDORA	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Maria da Paz Felix de	Assistente em Administração	2192784	CRA
Souza	Assistente em Administração	2192764	CKA

V. A servidora deverá cumprir sua carga horária semanal de 40h, no período de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

VI. Revogam-se as disposições em contrário.

VII. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





ORDEM DE SERVIÇO Nº. 020 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 43/2022 DG-COARI, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

- I. ATRIBUIR COMPETÊNCIA ao servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1844152, para atuar cumulativamente como responsável substituto do Protocolo do IFAM *campus* Coari, no período de 16 a 22/02/2022.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





ORDEM DE SERVIÇO Nº. 021 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, encaminhado via e-mail institucional em 14/02/2022;

Onde se lê:

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022;

I. LOTAR a partir de 09/02/2022, o(a) servidor(a) Técnico Administrativo em Educação do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDORA	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Maria da Paz Felix de Souza	Assistente em Administração	2192784	CRA

- II. A servidora deverá cumprir sua carga horária semanal de 40h, no período de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.
 - III. Revogam-se as disposições em contrário.
 - IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Leia-se:

ORDEM DE SERVIÇO N°. 021 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

I. LOTAR a partir de 17/02/2022, o(a) servidor(a) Técnico Administrativo em Educação do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDORA	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Maria da Paz Felix de Souza	Assistente em Administração	2192784	CRA





- II. A servidora deverá cumprir sua carga horária semanal de 40h, no período de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.
 - III. Revogam-se as disposições em contrário.
- IV. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O memorando eletrônico N° 18/2022 DEPE/CCO, de 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I. **LOTAR** os servidores docentes do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDORES	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Denison Nazareno de Sousa	Professor EBTT Educação Física	1148289	Coordenação do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática
Irenildo Costa da Silva	Professor EBTT Educação Geografia	1266248	Coordenação do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





ORDEM DE SERVIÇO Nº. 023 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O memorando eletrônico Nº 52/2022 DG-COARI, de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a realização de trabalho remoto no período vespertino do dia 21/02/2022, em razão da falta de abastecimento de água;

II. A bomba do poço artesiano do campus, já está em processo de manutenção;

III. As atividades do campus retornam normalmente no dia posterior, obedecendo as determinações vigentes.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





ORDEM DE SERVIÇO Nº. 024 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O memorando eletrônico Nº 53/2022 DG-COARI, de 21 de fevereirode 2022.

RESOLVE:

- I. **PRORROGAR** até o dia 22/02/2022 a realização de trabalho remoto, em razão da falta de abastecimento de água no IFAM campus Coari;
- II. MANTER as atividades essenciais de forma híbrida, quanto ao atendimento das coordenações: DEPE, COGEA/CGAE, CRA e COEX no período supramencionado.
- III. As atividades do campus retornam normalmente no dia posterior, obedecendo as determinações vigentes.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





ORDEM DE SERVIÇO Nº. 025 – GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 24/2022 DEPE/CCO, de 21/02/2022.
- O Memorando Eletrônico Nº 56/2022 DG-COARI, de 22/02/2022.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 01/03/2022, o(a) servidor(a) Técnico Administrativo em Educação do IFAM *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDORA	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Jaizin da Silva e Silva	Assistente em Administração	1559661	DEPE

II. A servidora deverá cumprir sua carga horária semanal de 40h, noperíodo de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min;

III. Revogam-se as disposições em contrário;

IV.À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que sefizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





ORDEM DE SERVIÇO Nº. 026 – GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- A Portaria nº 14.817 do Ministério da Economia, de 20/12/2021, que divulga os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo;
- O memorando eletrônico Nº 61/2022 DG-COARI, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I. **DECLARAR**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) – *campus* Coari:

- **A.** 28 de fevereiro: ponto facultativo;
- **B.** 01 de março: feriado nacional de carnaval;
- C. 02 de março: Quarta-feira de cinzas ponto facultativo.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.